



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.551, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1980

(Dispõe sobre alteração parcial da Lei nº 1.961, de 07 de dezembro de 1970, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETAVA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - As Tabelas a que se referem os Artigos e seus respectivos Parágrafos, a saber: Tabela II, Item "d", Artigo 214, Tabela III, Artigo 222, Tabela IV, Artigo 228, Tabela VI, Artigo 241, Tabela VII, Artigo 243, Tabela VIII, Artigo 247, Tabela IX, Artigo 250 e Tabela X, Artigo 254, da Lei nº 1.961, de 07 de dezembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA II
TAXAS DE LICENÇAS PARA O EXERCÍCIO DO
COMÉRCIO EVENTUAL
"D"

Exercício do Comércio em Feiras livres ,
por mês:

1 - Produtos de alimentação	Cr\$	430,50
2 - Outros Produtos	Cr\$	717,00

TABELA III
TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES
"A"
CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS

1 - Alvará de Construção	Cr\$	1.425,50
2 - Exame e verificação de projetos para edificação destinada a uso residencial e suas edículas - por metro quadrado.....	Cr\$	8,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

COM/LEI Nº 2.551/80 - FLS.02

3 - Exame e verificação de projetos para edificação destinada a uso industrial ou comercial e suas edículas por metro quadrado.....	Cr\$	11,47
4 - Reformas e consertos com alteração da planta original e substituição da planta:		
a - sem acréscimo da área.....	Cr\$	861,00
b - com acréscimo de área, por metro quadrado que acrescer além do estabelecido na letra "a", taxa idêntica à cobrada para construção nova.		
5 - Exame e verificação de planta, para legalização de obra clandestina:		
a - uso residencial, por metro quadrado.....	Cr\$	22,95
b - uso industrial ou comercial, por metro quadrado.....	Cr\$	57,40
6 - Reformas sem alteração da estrutura do prédio: sobre o valor da reforma 2% (dois por cento)		
7 - Construção e reconstrução de muros, por metro linear.....	Cr\$	10,00

"B"

DEMOLIÇÕES DE PRÉDIOS

1 - Alvará para demolição de prédios:		
a - prédio de até 100 metros quadrados.....		
b - prédio de 101 a 150 metros quadrados.....	Cr\$	2.296,50
c - prédio de mais de 150 metros quadrados.....	Cr\$	4.305,00

ISEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT./LEI Nº 2.551/80

FLS. 03

"C"

OBRAS DIVERSAS

1 - Andaimos ou tapumes em zonas calçadas, por metro linear e por trimestre.....	Cr\$	43,05
2 - Andaimos ou tapumes em zonas não calçadas, por metro linear e por trimestre.....	Cr\$	28,00
3 - Armação decorativa em zona calçada, cada.....	Cr\$	459,00
4 - Armação decorativa em zona não calçada, cada.....	Cr\$	279,50
5 - Abertura de gárgulas, cada.....	Cr\$	459,00
6 - Rebaixamento em fio, para entrada de autos em geral.....	Cr\$	459,00

"D"

EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO EM TERRENOS PARTICULARES.

1 - Fornecimento de diretrizes.....	Cr\$	8.611,50
2 - Arruamento ou loteamento novo (área bruta), por metro quadrado.....	Cr\$	0,87
3 - Vistorias parciais ou finais em loteamentos	Cr\$	8.611,50

TABELA IV

TAXA DE LICENÇA PARA VEÍCULOS

"A"

VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL

1 - Para uso particular:		
a - Com 2 (duas) rodas e aros pneumáticos.....	Cr\$	14,50
b - Com 2 (duas) rodas e aros metálicos.....	Cr\$	57,00
c - Com 4 (quatro) rodas e aros pneumáticos.....	Cr\$	46,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

- CONT/LEI Nº 2.551/80 - FLS: 04 -

a - com 4 (quatro) rodas e aros metálicos	Cr\$	85,55
2 - De aluguel:		
a - carroças, charretas e outros	Cr\$	85,55

"B"

VEÍCULOS DE PROPULSÃO HUMANA

1 - Para uso particular:

a - carrocinhas e carrinhos de mão....	Cr\$	229,50
b - bicicletas, triciclos e similares	Cr\$	229,50
c - botas ou canoas.....	Cr\$	345,00

OBSERVAÇÕES:

- nos casos exigidos, o "Certificado de Propriedade" inclui-se na Taxa cobrada.
- a taxa será acrescida do custo da placa respectiva e taxas adicionais.

TABELA VITAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS
EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

"A"

NEGOCIANTES AMBULANTES

1 - Zona Urbana.....	Cr\$	861,00p/ano
2 - Zona Rural e Distritos.....	Cr\$	459,00p/ano

"B"

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE ALUGUEL

1 - Veículos Automotores.....	Cr\$	861,00p/ano
2 - Veículos de Tração Animal.....	Cr\$	459,00p/ano
3 - Veículos Fluviais	Cr\$	459,00p/ano

"C"

ESPAÇO OCUPADO NAS FEIRAS LIVRES OU, NAS
VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR MERCADO
RIAS, BALCÕES, BARRACAS, MESAS E SEME
LHANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT./LEI Nº 2.551/80 - FLS. 05 - :

1 - Por mês ou fração e por metro quadrado	Cr\$	57,40
2 - Por ano e por metro quadrado.....	Cr\$	459,25

"D"

TRANSFERÊNCIA DE ESPAÇO OCUPADO EM FEIRAS-LIVRES

1 - Per transferência.....	Cr\$	2.871,00
----------------------------	------	----------

TABELA VII
TAXA DE EXPEDIENTE

CERTIDÃO E ATESTADO

a - Por lauda.....	Cr\$	201,00
b - Sobre o que exceder, por lauda.....	Cr\$	100,50
c - Rasa.....	Cr\$	2,86

BUSCA DE PAPÉIS, ARQUIVADOS OU PARADOS

- até um ano	Cr\$	144,00
- de um ano a dois anos.....	Cr\$	286,50
- de 2 a 3 anos.....	Cr\$	574,50
- de 3 a 5 anos.....	Cr\$	1.147,50
- de 5 a 7 anos.....	Cr\$	1.722,00
- de 7 a 10 anos.....	Cr\$	2.296,50
- de 10 a 20 anos.....	Cr\$	4.305,00
- de 20 a 30 anos.....	Cr\$	8.611,50
- de 30 a 50 anos.....	Cr\$	14.352,00
- de 50 a 100 anos.....	Cr\$	28.704,08
- de mais de 100 anos.....	Cr\$	43.056,08

CERTIDÕES

a - Relativas à situação fiscal de imóveis: por unidade cadastrada.....	Cr\$	286,00
b - Relativas à avaliação fazendária.....	Cr\$	286,00
c - 2ª Via de Certidão.....	Cr\$	286,00
d - 2ª Via de Notificação, recibos de tributos por unidade expedida.....	Cr\$	286,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.551/80 - FLS. 06

DESSETRAMAMENTO DE DOCUMENTOS

- por documento..... Cr\$ 57,00

CONCESSÕES

- Atos do Prefeito concedendo favores ,
em virtude da Lei Municipal - sobre o
valor da concessão..... 2% (dois por cento)

CONTRATOS

- Assinatura de Contratos:
a - Até o valor de Cr\$ 50.000,00 Cr\$ 2.871,00
b - Para mais de Cr\$ 50.000,00 Cr\$ 8.611,50
c - Prorrogação de contratos obedecidos
os mesmos valores.....

MEMORIAIS, PETIÇÕES, RECURSOS, REQUERIMEN
TOS

- Dirigidos aos órgãos ou autoridades Mu
nicipais:.
a - Por lauda..... Cr\$ 144,00
b - Sobre o que exceder, por lauda..... Cr\$ 72,00
c - Por documento anexado..... Cr\$ 72,00

REGISTROS DE TERMOS

- De qualquer natureza, lavrados em li
vros Municipais, por página de livro
ou fração Cr\$ 144,00
- Termo de Responsabilidade e outros que
são definidos nesta Lei..... Cr\$ 1.291,50
- Termos de Leilão e Arrematação..... Cr\$ 1.291,50

TÍTULOS

- de perpetuidade de sepulturas, jazigo
ou carneiro, mausoléu ou ossário..... Cr\$ 1.435,50

TRANSPERÊNCIAS

a - de contrato de qualquer natureza além
de termo respectivo..... Cr\$ 1.291,50
b - de local de firma ou ramo de negócios
..... Cr\$ 286,50
c - de veículos, sem motor e bicicletas,,
por unidade Cr\$ 286,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

2 - DECRETO/LEI Nº 2.551/80 - FLS.07 - :

- d - de veículos motorizados, por unidade Cr\$ 1.005,00
- e - de privilégio de qualquer natureza sobre o valor efetivo ou arbitrado.... 3% (três por cento)

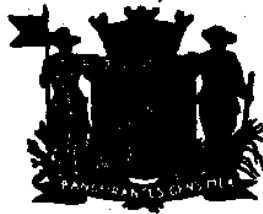
TABELA VIII

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

"A"

SERVIÇOS DE OBRAS

- 1 - Taxa de numeração de Prédios por en
placimento..... Cr\$ 229,50
- OBSERVAÇÃO: além da taxa acima, será cobrado o custo da placa.
- 2 - Taxa de alinhamento e nivelamento:
 - a - Alinhamento da Testada do Terreno,
por metro linear..... Cr\$ 143,52
 - b - Nivelamento por metro linear.... Cr\$ 143,52
- 3 - Taxa de Vistoria:
 - Taxa de instalação e funcionamento de elevadores e escadas rolantes:
 - a - Alvará de instalação (válido por 06 meses)..... Cr\$ 2.296,50
 - b - Alvará de funcionamento, de expedição semestral..... Cr\$ 2.296,50
- 4 - Taxa de Vistoria Técnica:
 - Vistoria Técnica obrigatória em teatro, cinemas, ringues, parques de diversões, circos e outros estabelecimentos de diversões:
 - a - No perímetro urbano..... Cr\$ 2.296,50
 - b - fora do perímetro urbano..... Cr\$ 2.583,00
 - Vistoria Técnica em prédios:
 - a - para verificação de habitabilidade em prédios ocupados..... Cr\$ 2.296,50
 - b - para "Habite-se" inicial..... Cr\$ 1.005,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT/LEI Nº 2.551/80 - FLS.08 - :

5 - Taxa de Demarcação de solo:

- a - Demarcação de solo de frente a garagens, estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e outros, por metro quadrado ou fração..... Cr\$ 258,38

SERVIÇO DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS

- 1 - Apreensão ou arrecadação de bens ou veículos abandonados na via pública por volume ou unidade..... Cr\$ 286,50
- 2 - Armazenamento no Depósito Municipal por dia ou fração:
 - a - de veículos automotor por unidade.. Cr\$ 57,00
 - b - de veículo de tração animal ou propulsão humana..... Cr\$ 28,50
 - c - de animal cavalariço, suar, bovino, caprino, ovino, suíno, canino e outros, por cabeça..... Cr\$ 286,50
 - d - de mercadorias de qualquer espécie, por quilo..... Cr\$ 28,69

OBSERVAÇÃO: Além da taxa acima, serão cobradas as despesas com apreensão e o transporte dos animais, bem como o transporte e remoção até o depósito.

100

SERVIÇOS DE CRITÉRIO

- 1 - Alvarás
 - a - construção de túmulo
 - cidade..... Cr\$ 574,50
 - distritos..... Cr\$ 144,00
 - b - reforma de túmulo
 - cidade..... Cr\$ 574,50
 - distritos..... Cr\$ 144,00
 - c - colocação de cruzes, emblemas, placas, etc.
 - cidade..... Cr\$ 144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

COMV/LEI Nº 2.551/80 - VLS.08

distritos.....	Cr\$	28,50
d - construção de canteiros, até 0,225 metros acima do terreno		
I - em sepulturas perpétuas:		
cidade.....	Cr\$	144,00
distritos.....	Cr\$	85,50
II - em sepulturas gerais:		
cidade.....	Cr\$	85,50
distritos.....	Cr\$	57,00
e - construção de canteiros, abaixo do nível do chão, cada:		
cidade.....	Cr\$	144,00
distritos.....	Cr\$	85,50
2 - Aprovação de projeto para construção e reforma de túmulos: (será cobrada a quantia correspondente a 3% (três por cento) do valor da obra)		
3 - Inumação em sepultura geral:		
a - de adulto, no prazo legal:		
cidade.....	Cr\$	574,50
distritos.....	Cr\$	430,50
b - de menor no prazo legal:		
cidade.....	Cr\$	430,50
distritos.....	Cr\$	286,50
c - vindo de outro município:		
I - adultos:		
cidade.....	Cr\$	286,50
distritos.....	Cr\$	144,00
II - menor:		
cidade.....	Cr\$	144,00
distritos.....	Cr\$	85,50
4 - Inumação em carneiro:		
a - de adultos:		
cidade.....	Cr\$	861,00
distritos.....	Cr\$	430,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT/LEI Nº 2.551/80 - FLS. 10 - :

b - de menor:		
cidade.....	Cr\$	430,50
distritos.....	Cr\$	286,50
c - vindo de outro município:		
I - de adulto:		
cidade.....	Cr\$	2.296,50
distritos.....	Cr\$	861,00
II - de menor:		
cidade.....	Cr\$	1.147,50
distritos.....	Cr\$	574,50
5 - Excesso de tempo, além do prazo regulamentar para conservação de sepultura em geral, por ano:		
a - de adultos:		
cidade.....	Cr\$	861,00
distritos.....	Cr\$	574,50
b - de menor:		
cidade.....	Cr\$	574,50
distritos.....	Cr\$	286,50
6 - Exumação:		
- após vencido o prazo legal:		
cidade.....	Cr\$	2.296,50
distritos.....	Cr\$	1.435,50
7 - Perpetuidade (por metro quadrado):		
a - em avenidas:		
cidade.....	Cr\$	17.223,08
distritos.....	Cr\$	2.871,00
b - em ruas principais:		
cidades.....	Cr\$	14.352,08
distritos.....	Cr\$	1.435,50
c - no interior das quadras:		
cidade.....	Cr\$	13.777,50
distritos.....	Cr\$	1.447,50
d - de nichos:		
cidade.....	Cr\$	574,50
distritos.....	Cr\$	286,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT./LEI Nº 2.551/80 - FLS.11 - :

8 - Diversos:

a - abertura de sepultura, jazigo ou mausoléu para nova inumação:

cidade.....	Cr\$	861,00
distritos.....	Cr\$	574,50

b - entrada de ossada no cemitério e sepultura nas catacumbas:

cidade.....	Cr\$	861,00
distritos.....	Cr\$	574,50

c - entrada de ossada no cemitério e sepultura:

cidade.....	Cr\$	1.435,50
distritos.....	Cr\$	861,00

d - retirada de ossada do cemitério:

cidade.....	Cr\$	1.435,50
distritos.....	Cr\$	861,00

e - remoção de ossada no interior do cemitério:

cidade.....	Cr\$	861,00
distritos.....	Cr\$	574,50

NOTAS:

1 - A construção de carneiros, jazigos ou nichos, bem como demolição de baldramas, lápides ou mausoléus, reconstrução em geral não cabem à Prefeitura.

2 - Nenhum terreno, adquirido com a finalidade de sepultura, perpétua, poderá ser novamente vendido ou transferido de uma para outra, sem conhecimento e aprovação da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT/LEI Nº 2.551/80 - FLS.12 - :

1 - IMÓVEIS:

Por metro quadrado de construção..... Cr\$ 12,00

NOTA: - Esta taxa nunca será inferior a Cr\$ 600,00 anuais por imóvel.

2 - FEIRANTES E AMBULANTES:

Por metro quadrado ou fração, ocupado nas vias e logradouros em cada feira. Cr\$ 6,61

TABELA X
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

1 - IMÓVEIS:

a - Vias pavimentadas - por metro linear de testada..... Cr\$ 7,93

b - Vias não pavimentadas - por metro linear de testada..... Cr\$ 3,96

NOTA: - Esta taxa nunca será inferior a Cr\$ 49,50 anuais por imóvel quando se tratar de prédios ou terrenos.

2 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MOTORA:

- automotores de carga e de passageiros..... Cr\$ 861,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 1981, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 03 de novembro de 1980, 4209 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDIR COSTA FILHO.

DIRETU DO VALLE,

Coordenador de Administração.

Coordenador de Administração Financeira.



Folhas n.º 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT./L.I. N.º 2.551/80 - FLS.13

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 03 de novembro de 1980.